



*Handwritten signature in blue ink*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTINUO DE FRALDAS  
GERIÁTRICAS”  
Nº 4/2017**

----- Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos, compareceram comigo, Cristina Maria Martins Coelho, Assistente Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.----

----**SEGUNDO: PEDRO MANUEL DE SA GRANJA**, residente na Rua Manuel Augusto Fernandes Gonçalves, nº 1 – Rc/Dt, 5000-717 Vila Real na qualidade de representante legal da **PMSG – Sociedade Unipessoal, Lda**, NIF: 513927131, com sede Rua Manuel Augusto Fernandes Gonçalves, nº 1 – Rc/Dt, 5000-717 Vila Real.-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'M. P. Costa'.*

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de sete de fevereiro do corrente ano, foi adjudicado, na sequência de ajuste direto, ao segundo outorgante o **“FORNECIMENTO CONTINUO DE FRALDAS GERIÁTRICAS”**, em conformidade com a proposta apresentada e relatório final de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, que fica a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

----- O valor deste contrato é de **39.360,00€ (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta euros)**, ao qual acrescerá IVA, quando devido, à taxa legal em vigor.-----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: 41.721,60€ (Quarenta e um mil, setecentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), Classificação Orgânica – Capitulo zero dois, Classificação Económica: zero dois, zero um, vinte e um, proposta de cabimento (PRC) n.º 56/2017, de 19/01/2017 e correspondente Requisição Externa Contabilística (REC) – Compromisso n.º 2017/275. -----

----- A repartição dos encargos plurianuais/diferidos, encontra-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA POCAL – Contração de Dívida n.º NSD562. -----

----- O contrato tem a duração de dez meses, a contar da presente data, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro é dispensado a apresentação da caução.-----

----- Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta.-----



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

-----Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos comprovativo de possuir a sua situação regularizada perante as respetivas entidade: -----

-----a) – Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em seis de janeiro de dois mil e dezassete; -----

-----b) – Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços de Finanças em seis de janeiro de dois mil e dezassete. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O 1.º Outorgante,

O 2.º Outorgante,

O Oficial Público,